



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Convênio 024/2020-TJPE

CONVÊNIO Nº 010/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** – PODER EXECUTIVO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA REDE PE-CONECTADO.

O **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PODER EXECUTIVO**, doravante denominado **PODER EXECUTIVO**, representado neste ato, conforme determinações do Decreto Estadual nº 47.984/2019, pela Secretária de Administração, Sra. **MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**, brasileira, bacharel em Direito, RG nº 4.925.249 SDS/PE, CPF nº 034.020.284-09, domiciliada na cidade do Recife/PE, nomeada através do Ato nº 6.861 de 27/08/2019, publicado no DOE no dia 27/08/2019, com interveniência da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, doravante denominada **SAD**, neste ato representada pelo seu Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, CPF (MF) nº 043.793.364-41, portador da cédula do RG nº 5.780.557 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato nº 894 de 01/01/2019, publicado no DOE-PE do dia 18/01/2019, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TJPE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.431.327/001-34, com sede à Praça da República S/N, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife - PE, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Desembargador de Justiça, inscrito no CPF nº 088.328.114-72, RG nº 140367 SSP/AL, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, eleito na sessão Ordinária do Tribunal Pleno em 30/10/2019 e, doravante denominado **PODER JUDICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente Convênio de prestação de serviços de telemática, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, viabilizar a participação do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, enquanto usuário, do Contrato Mater **002/SAD/SEADM/2020**, conforme Cláusula Nº: 7.5.2 do Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL.PEC.PE.0146.SAD, objetivando de forma final à prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada para interligação das diversas unidades do TJPE conforme necessidades a serem explicitadas nos respectivos termos de adesão ao contrato da Rede PE-Conectado II.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento rege-se e tem como fundamento o disposto no Processo Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Nº 0226.2018.CEL.PEC.PE.0146.SAD, homologado pela Secretaria de Administração do Estado em 31/03/2020, e Lei Nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios gerais de direito e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Cada Termo de Adesão e respectivos Aditivos à Rede PE - Conectado serão objeto de elaboração conjunta, com interveniência técnica da ATI – Agência de Tecnologia da Informação, quando solicitada.

3.2. Os planos de trabalho conterão identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas de execução, responsabilidades e atribuições dos partícipes, com previsão de início e conclusão.

3.3. O gerenciamento e a fiscalização do objeto desse Convênio, em todas as suas etapas, até a conclusão, são atribuições dos executores indicados pelos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES

São gestores do presente Convênio:

4.1. Pelo Estado de Pernambuco:

4.1.1. Secretário de Administração do Estado

4.2 Pela Secretaria de Administração

4.2.1. Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado

4.2. Pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

4.2.1 Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

5.1 São obrigações conjuntas do **Estado de Pernambuco** e do **TJPE**, por meio dos respectivos executores:

a) elaborar ou aprovar o Termo de Adesão e seus aditivos ao Contrato Mater **002/SAD/SEADM/2020**;

b) atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução dos objetivos deste ajuste;

c) compartilhar dados e informações, com periodicidade mensal, sobre os serviços prestados e definidos nos Termos de Adesão ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020;

d) manifestar-se mensalmente sobre a qualidade dos serviços prestados;

e) debater os resultados dos níveis de acordos de serviços para ações conjuntas junto ao Consórcio prestador do serviço da Rede PE - Conectado;

f) disponibilizar servidores para encontros técnicos e treinamentos;

g) indicar os responsáveis técnicos e de contrato para acompanhamento e controle dos serviços a serem prestados e definidos nos Termos de Adesão e respectivos Aditivos à Rede PE - Conectado;

h) assegurar a guarda dos equipamentos nas unidades onde serão prestados os serviços;

I) assegurar o pagamento, por parte do TJPE, das faturas apresentadas pelo Consórcio referentes à prestação dos serviços definidos nos termos de adesão e ativados através de ordens de serviços e devidamente atestadas, por representantes do TJPE devidamente qualificados, quanto à disponibilização dos

serviços nelas constantes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Este Convênio não implica transferência de recursos financeiros. As despesas de custeio decorrentes de sua execução deverão ser explicitadas nos planos de trabalho e onerarão o orçamento próprio da TJPE, constante no Termo de Adesão e seus respectivos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará de 01 de agosto de 2020 a 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, mediante prévia anuência dos partícipes, até o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93, condicionado ainda à vigência do **CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2020**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

8.1. Este Convênio poderá ser denunciado por interesse dos partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo no qual ficam responsáveis pelas obrigações reciprocamente assumidas, assim como poderá ser rescindido, pelo cometimento de infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8.2 O partícipe que der causa à rescisão ou denunciar o Convênio, sem a observância do prazo previsto nesta cláusula, obrigará-se-á ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados pelo outro partícipe ou pela interveniente, inclusive os custos da desmobilização.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Este Convênio, seus Termos de Adesão e Aditivos à Rede PE - Conectado serão registrados em livros próprios dos convenientes e publicados, em forma de extratos, no Diário Oficial do Estado, na forma do Art. 61 e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Convênio.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas arroladas.

Recife, 01 de agosto de 2020.

Pelo **Poder Executivo**:

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO VASCONCELOS COELHO
GERENTE GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DO ESTADO

Pelo **Poder Judiciário**:

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, em 29/07/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, em 31/07/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TELATIN SILVA**, em 31/07/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MARIA DE FIGUEIREDO ANDRADE**, em 31/07/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA RAQUEL SIMOES LINS**, em 31/07/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7902120** e o código CRC **17F77ED1**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Góes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone:
(81) 3183-7600

AGÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO BRASIL - AGENCIA

ANEXO AO TERMO DE ADIÇÃO N° 003/2019 (1º ANEXO)

07 de Junho de 2019 às 10:40:00 AM (GMT-3)

CONTRATO N° 001/2019 (CONTRATO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019 (LICITAÇÃO)

PERCIVAL BARBOSA JUNIOR

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

001/2019 (CONTRATO)

Assinada de forma digital por
Percival Barbosa Junior:1858661
Data: 20/07/2019 11:10:15
01/00

RESUMO ANUAL DO PARECER PERCIVAL BARBOSA JUNIOR											
PERCEVAL BARBOSA JUNIOR LTDA - CNPJ: 04.044.112/0001-29		2020		2021		2022		2023		2024	
Item de Custo	Descrição dos Serviços	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo
3.1.90.40.12 - Serviço de Faturamento	Atividade de faturamento - 100% - Provisão	46.787,76		46.787,76		46.787,76		46.787,76		46.787,76	
3.1.90.40.11 - Serviço de Prestação de Consultoria e Curso de Capacitação de Pessoal	Assessoria Contábil - 100% - Provisão	250.000,00		250.000,00		250.000,00		250.000,00		250.000,00	
3.1.90.40.11 - Serviço de Prestação de Consultoria e Curso de Capacitação de Pessoal	Assessoria Contábil - 100% - Provisão	17.214,21	6.624,91	17.214,21	2.860,94	17.214,21	3.711.111,12	17.214,21	3.474.966,24	17.214,21	1.192.237,78
3.1.90.40.11 - Serviço de Prestação de Consultoria e Curso de Capacitação de Pessoal	Assessoria Contábil - 100% - Provisão	50.750,00		50.750,00		50.750,00		50.750,00		50.750,00	
3.1.90.40.11 - Serviço de Prestação de Consultoria e Curso de Capacitação de Pessoal	Assessoria Contábil - 100% - Provisão	40.220,00		40.220,00		40.220,00		40.220,00		40.220,00	
3.1.90.40.11 - Serviço de Prestação de Consultoria e Curso de Capacitação de Pessoal	Assessoria Contábil - 100% - Provisão	307.249,47		307.249,47		307.249,47		307.249,47		307.249,47	
3.1.90.40.11 - Serviço de Prestação de Consultoria e Curso de Capacitação de Pessoal	Assessoria Contábil - 100% - Provisão	5.511,50		5.511,50		5.511,50		5.511,50		5.511,50	
TOTAL ANUAL		673.529,94		673.529,94		673.529,94		673.529,94		673.529,94	
TOTAL MENSAIS											
01/2020	RS	143.289,19	RS	143.289,19		143.289,19		143.289,19		143.289,19	
02/2020	RS	117.288,74	RS	117.288,74		117.288,74		117.288,74		117.288,74	
03/2020	RS	369.252,01	RS	369.252,01		369.252,01		369.252,01		369.252,01	
04/2020	RS	45.700,00	RS	45.700,00		45.700,00		45.700,00		45.700,00	
05/2020	RS	102.999,00	RS	102.999,00		102.999,00		102.999,00		102.999,00	
06/2020	RS	155.191,00	RS	155.191,00		155.191,00		155.191,00		155.191,00	

RESUMO ANUAL DO PARECER PERCIVAL BARBOSA JUNIOR											
PERCEVAL BARBOSA JUNIOR LTDA - CNPJ: 04.044.112/0001-29		2020		2021		2022		2023		2024	
Item de Custo	Descrição dos Serviços	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo
3.1.90.40.11 - Serviço de Prestação de Consultoria e Curso de Capacitação de Pessoal	Serviço de Prestação de Consultoria	46.787,76		46.787,76		46.787,76		46.787,76		46.787,76	
TOTAL ANUAL		46.787,76		46.787,76		46.787,76		46.787,76		46.787,76	
TOTAL MENSAIS											
01/2020	RS	143.289,19	RS	143.289,19		143.289,19		143.289,19		143.289,19	
02/2020	RS	117.288,74	RS	117.288,74		117.288,74		117.288,74		117.288,74	
03/2020	RS	369.252,01	RS	369.252,01		369.252,01		369.252,01		369.252,01	
04/2020	RS	45.700,00	RS	45.700,00		45.700,00		45.700,00		45.700,00	
05/2020	RS	102.999,00	RS	102.999,00		102.999,00		102.999,00		102.999,00	
06/2020	RS	155.191,00	RS	155.191,00		155.191,00		155.191,00		155.191,00	

RESUMO ANUAL DO TERMO DE ADIÇÃO				
Item de Custo	Descrição dos Serviços	Valor a ser empenhado	Valor global por Item de Custo	
3.1.90.40.11 - Serviço de Prestação de Consultoria e Curso de Capacitação de Pessoal	Serviço de Prestação de Consultoria	46.787,76		
TOTAL ANUAL		46.787,76		
TOTAL MENSAIS				
01/2020	RS	143.289,19	RS	143.289,19
02/2020	RS	117.288,74	RS	117.288,74
03/2020	RS	369.252,01	RS	369.252,01
04/2020	RS	45.700,00	RS	45.700,00
05/2020	RS	102.999,00	RS	102.999,00
06/2020	RS	155.191,00	RS	155.191,00

Percival
Barbosa
Junior:1858661
Assinado de forma digital
por Percival Barbosa
Aprov.:1858661
Data: 2020.07.29
11:31:00 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PLANO DE TRABALHO Nº 001/2020 DO CONVÊNIO Nº 010/2020

O presente Plano de Trabalho, proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e aprovado pela Secretaria da Administração do Estado de Pernambuco – SAD, através da Gerência Geral de Serviços Corporativos, servirá de base para a celebração do Convênio a ser firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da sua Secretaria de Administração – SAD, observando o disposto no Art. 116 da Lei Nº 8.666/93.

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho o estabelecimento das condições que regulamentarão os compromissos entre os partícipes, visando à execução dos serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, gerenciamento, treinamento e manutenção de uma solução integrada, para prestação de serviços de telemática, com operação técnica integrada especializada para o Governo do Estado de Pernambuco e de outros Poderes, formando a REDE PE - CONECTADO, conforme Cláusula Nº: 7.5.2 do Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório Nº 0226.2018.CEL.PEC.PE.0146.SAD, homologado pela Secretaria de Administração do Estado em 31/03/2020.

II – DAS METAS

As metas a serem alcançadas na execução das ações objeto do presente Plano de Trabalho compreendem: Incluir o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco entre os usuários da Rede PE CONECTADO; Oferecer redução de custos na utilização dos serviços de voz e dados e compartilhar os serviços de videoconferência.

III – DAS ETAPAS

Para o alcance das metas propostas na execução do objeto deste Plano de Trabalho, torna-se necessária à execução das seguintes etapas: Formalizar o Termo de Adesão, contendo os serviços a serem pactuados com seus respectivos valores; Emitir Ordem de Serviço especificando os serviços a serem implantados e operacionalizados; Disponibilizar ambiente operacional apto para instalação dos recursos necessários à execução dos serviços contratados.

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Dada a complexidade e abrangência do objeto a ser executado, presente no

- Contrato Mater **002/SAD/SEADM/2020**, faz-se necessário designar um ou mais Gestores para acompanhamento e fiscalização da execução das atividades e dos serviços contratados.

V – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Plano de Trabalho têm como fonte os recursos próprios do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e serão aplicados, durante o período de **01 de agosto de 2020 a 30 de abril de 2024** na execução dos serviços elencados no **Adendo I** do presente plano de trabalho, totalizando o valor global de R\$ 14.619.240,65 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VI – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO

O repasse dos recursos financeiros obedecerá a disposições contidas no item V deste Plano de Trabalho, condicionado ainda à vigência do **CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2020**.

VII – DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do Objeto contemplado neste Plano de Trabalho terá início em 01 de agosto de 2020 a 30 de abril de 2024, condicionado ainda à vigência do **CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2020**.

E por estarem de pleno acordo assinam o presente Plano de Trabalho objetivando a elaboração do competente Convênio.

Recife, 01 de agosto de 2020

Proponente:

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE

De acordo:

MARCELO VASCONCELOS COELHO
GERENTE GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, em 29/07/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, em 31/07/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7903363** e o código CRC **7F3ADB46**.

ANEXO AO PLANO DE TRABALHO DO COMISSÃO FISCAL 2017

Table with columns for QTD MESES 2017, QTD MESES 2018, QTD MESES 2019, QTD MESES 2020, QTD MESES 2021, QTD MESES 2022, QTD MESES 2023, QTD MESES 2024, QTD MESES 2025, QTD MESES 2026, QTD MESES 2027, QTD MESES 2028, QTD MESES 2029, QTD MESES 2030, QTD MESES 2031, QTD MESES 2032, QTD MESES 2033, QTD MESES 2034, QTD MESES 2035, QTD MESES 2036, QTD MESES 2037, QTD MESES 2038, QTD MESES 2039, QTD MESES 2040, QTD MESES 2041, QTD MESES 2042, QTD MESES 2043, QTD MESES 2044, QTD MESES 2045, QTD MESES 2046, QTD MESES 2047, QTD MESES 2048, QTD MESES 2049, QTD MESES 2050, QTD MESES 2051, QTD MESES 2052, QTD MESES 2053, QTD MESES 2054, QTD MESES 2055, QTD MESES 2056, QTD MESES 2057, QTD MESES 2058, QTD MESES 2059, QTD MESES 2060, QTD MESES 2061, QTD MESES 2062, QTD MESES 2063, QTD MESES 2064, QTD MESES 2065, QTD MESES 2066, QTD MESES 2067, QTD MESES 2068, QTD MESES 2069, QTD MESES 2070, QTD MESES 2071, QTD MESES 2072, QTD MESES 2073, QTD MESES 2074, QTD MESES 2075, QTD MESES 2076, QTD MESES 2077, QTD MESES 2078, QTD MESES 2079, QTD MESES 2080, QTD MESES 2081, QTD MESES 2082, QTD MESES 2083, QTD MESES 2084, QTD MESES 2085, QTD MESES 2086, QTD MESES 2087, QTD MESES 2088, QTD MESES 2089, QTD MESES 2090, QTD MESES 2091, QTD MESES 2092, QTD MESES 2093, QTD MESES 2094, QTD MESES 2095, QTD MESES 2096, QTD MESES 2097, QTD MESES 2098, QTD MESES 2099, QTD MESES 2100. Includes sub-tables for 'SERVIÇO DO PONTO DE MONTAGEM DE TUBO METALÔNICO - PRINCIPAL - LOTE 1' and 'SERVIÇO DO PONTO DE MONTAGEM DE TUBO METALÔNICO - BARRIO - LOTE 1'.

Table with columns for QTD MESES 2017, QTD MESES 2018, QTD MESES 2019, QTD MESES 2020, QTD MESES 2021, QTD MESES 2022, QTD MESES 2023, QTD MESES 2024, QTD MESES 2025, QTD MESES 2026, QTD MESES 2027, QTD MESES 2028, QTD MESES 2029, QTD MESES 2030, QTD MESES 2031, QTD MESES 2032, QTD MESES 2033, QTD MESES 2034, QTD MESES 2035, QTD MESES 2036, QTD MESES 2037, QTD MESES 2038, QTD MESES 2039, QTD MESES 2040, QTD MESES 2041, QTD MESES 2042, QTD MESES 2043, QTD MESES 2044, QTD MESES 2045, QTD MESES 2046, QTD MESES 2047, QTD MESES 2048, QTD MESES 2049, QTD MESES 2050, QTD MESES 2051, QTD MESES 2052, QTD MESES 2053, QTD MESES 2054, QTD MESES 2055, QTD MESES 2056, QTD MESES 2057, QTD MESES 2058, QTD MESES 2059, QTD MESES 2060, QTD MESES 2061, QTD MESES 2062, QTD MESES 2063, QTD MESES 2064, QTD MESES 2065, QTD MESES 2066, QTD MESES 2067, QTD MESES 2068, QTD MESES 2069, QTD MESES 2070, QTD MESES 2071, QTD MESES 2072, QTD MESES 2073, QTD MESES 2074, QTD MESES 2075, QTD MESES 2076, QTD MESES 2077, QTD MESES 2078, QTD MESES 2079, QTD MESES 2080, QTD MESES 2081, QTD MESES 2082, QTD MESES 2083, QTD MESES 2084, QTD MESES 2085, QTD MESES 2086, QTD MESES 2087, QTD MESES 2088, QTD MESES 2089, QTD MESES 2090, QTD MESES 2091, QTD MESES 2092, QTD MESES 2093, QTD MESES 2094, QTD MESES 2095, QTD MESES 2096, QTD MESES 2097, QTD MESES 2098, QTD MESES 2099, QTD MESES 2100. Includes sub-tables for 'Área Dedicada Convergência - ADC - PRIMA PRINCIPAL - LOTE 1' and 'Área Dedicada Convergência - ADC - PRIMA-BARRIO - LOTE 1'.

Table with columns for QTD MESES 2017, QTD MESES 2018, QTD MESES 2019, QTD MESES 2020, QTD MESES 2021, QTD MESES 2022, QTD MESES 2023, QTD MESES 2024, QTD MESES 2025, QTD MESES 2026, QTD MESES 2027, QTD MESES 2028, QTD MESES 2029, QTD MESES 2030, QTD MESES 2031, QTD MESES 2032, QTD MESES 2033, QTD MESES 2034, QTD MESES 2035, QTD MESES 2036, QTD MESES 2037, QTD MESES 2038, QTD MESES 2039, QTD MESES 2040, QTD MESES 2041, QTD MESES 2042, QTD MESES 2043, QTD MESES 2044, QTD MESES 2045, QTD MESES 2046, QTD MESES 2047, QTD MESES 2048, QTD MESES 2049, QTD MESES 2050, QTD MESES 2051, QTD MESES 2052, QTD MESES 2053, QTD MESES 2054, QTD MESES 2055, QTD MESES 2056, QTD MESES 2057, QTD MESES 2058, QTD MESES 2059, QTD MESES 2060, QTD MESES 2061, QTD MESES 2062, QTD MESES 2063, QTD MESES 2064, QTD MESES 2065, QTD MESES 2066, QTD MESES 2067, QTD MESES 2068, QTD MESES 2069, QTD MESES 2070, QTD MESES 2071, QTD MESES 2072, QTD MESES 2073, QTD MESES 2074, QTD MESES 2075, QTD MESES 2076, QTD MESES 2077, QTD MESES 2078, QTD MESES 2079, QTD MESES 2080, QTD MESES 2081, QTD MESES 2082, QTD MESES 2083, QTD MESES 2084, QTD MESES 2085, QTD MESES 2086, QTD MESES 2087, QTD MESES 2088, QTD MESES 2089, QTD MESES 2090, QTD MESES 2091, QTD MESES 2092, QTD MESES 2093, QTD MESES 2094, QTD MESES 2095, QTD MESES 2096, QTD MESES 2097, QTD MESES 2098, QTD MESES 2099, QTD MESES 2100. Includes sub-tables for 'Área Dedicada Especial - ADC - Anexo de qualquer PRIM - LOTE 1' and 'Serviço de Placas de Voz Fixa - LOTE 1'.

Table with columns for QTD MESES 2017, QTD MESES 2018, QTD MESES 2019, QTD MESES 2020, QTD MESES 2021, QTD MESES 2022, QTD MESES 2023, QTD MESES 2024, QTD MESES 2025, QTD MESES 2026, QTD MESES 2027, QTD MESES 2028, QTD MESES 2029, QTD MESES 2030, QTD MESES 2031, QTD MESES 2032, QTD MESES 2033, QTD MESES 2034, QTD MESES 2035, QTD MESES 2036, QTD MESES 2037, QTD MESES 2038, QTD MESES 2039, QTD MESES 2040, QTD MESES 2041, QTD MESES 2042, QTD MESES 2043, QTD MESES 2044, QTD MESES 2045, QTD MESES 2046, QTD MESES 2047, QTD MESES 2048, QTD MESES 2049, QTD MESES 2050, QTD MESES 2051, QTD MESES 2052, QTD MESES 2053, QTD MESES 2054, QTD MESES 2055, QTD MESES 2056, QTD MESES 2057, QTD MESES 2058, QTD MESES 2059, QTD MESES 2060, QTD MESES 2061, QTD MESES 2062, QTD MESES 2063, QTD MESES 2064, QTD MESES 2065, QTD MESES 2066, QTD MESES 2067, QTD MESES 2068, QTD MESES 2069, QTD MESES 2070, QTD MESES 2071, QTD MESES 2072, QTD MESES 2073, QTD MESES 2074, QTD MESES 2075, QTD MESES 2076, QTD MESES 2077, QTD MESES 2078, QTD MESES 2079, QTD MESES 2080, QTD MESES 2081, QTD MESES 2082, QTD MESES 2083, QTD MESES 2084, QTD MESES 2085, QTD MESES 2086, QTD MESES 2087, QTD MESES 2088, QTD MESES 2089, QTD MESES 2090, QTD MESES 2091, QTD MESES 2092, QTD MESES 2093, QTD MESES 2094, QTD MESES 2095, QTD MESES 2096, QTD MESES 2097, QTD MESES 2098, QTD MESES 2099, QTD MESES 2100. Includes sub-tables for 'SERVIÇO DE OPERAÇÃO SETORIAL - LOTE 1' and 'Serviço de Instalação de Rede para Contact Center - LOTE 1'.

Table with columns for QTD MESES 2017, QTD MESES 2018, QTD MESES 2019, QTD MESES 2020, QTD MESES 2021, QTD MESES 2022, QTD MESES 2023, QTD MESES 2024, QTD MESES 2025, QTD MESES 2026, QTD MESES 2027, QTD MESES 2028, QTD MESES 2029, QTD MESES 2030, QTD MESES 2031, QTD MESES 2032, QTD MESES 2033, QTD MESES 2034, QTD MESES 2035, QTD MESES 2036, QTD MESES 2037, QTD MESES 2038, QTD MESES 2039, QTD MESES 2040, QTD MESES 2041, QTD MESES 2042, QTD MESES 2043, QTD MESES 2044, QTD MESES 2045, QTD MESES 2046, QTD MESES 2047, QTD MESES 2048, QTD MESES 2049, QTD MESES 2050, QTD MESES 2051, QTD MESES 2052, QTD MESES 2053, QTD MESES 2054, QTD MESES 2055, QTD MESES 2056, QTD MESES 2057, QTD MESES 2058, QTD MESES 2059, QTD MESES 2060, QTD MESES 2061, QTD MESES 2062, QTD MESES 2063, QTD MESES 2064, QTD MESES 2065, QTD MESES 2066, QTD MESES 2067, QTD MESES 2068, QTD MESES 2069, QTD MESES 2070, QTD MESES 2071, QTD MESES 2072, QTD MESES 2073, QTD MESES 2074, QTD MESES 2075, QTD MESES 2076, QTD MESES 2077, QTD MESES 2078, QTD MESES 2079, QTD MESES 2080, QTD MESES 2081, QTD MESES 2082, QTD MESES 2083, QTD MESES 2084, QTD MESES 2085, QTD MESES 2086, QTD MESES 2087, QTD MESES 2088, QTD MESES 2089, QTD MESES 2090, QTD MESES 2091, QTD MESES 2092, QTD MESES 2093, QTD MESES 2094, QTD MESES 2095, QTD MESES 2096, QTD MESES 2097, QTD MESES 2098, QTD MESES 2099, QTD MESES 2100. Includes sub-tables for 'SERVIÇO DE OPERAÇÃO SETORIAL - LOTE 1' and 'SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE VOZ PARA CONTACT CENTER - LOTE 1'.

Table with columns for 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO', 'Valor a ser pago', 'Valor global por item de Caso', 'Valor a ser pago', 'Valor global por item de Caso', 'Valor a ser pago', 'Valor global por item de Caso', 'Valor a ser pago', 'Valor global por item de Caso'. Includes sub-tables for 'Formação TELEMA NORT LESTE SA - CPMI - 10/2017-2018' and 'Formação VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CPMI - 10/2017-2018'.

Table with columns for 'TOTAL ANUAL', 'TOTAL MENSAL', 'MENSAL', 'ANUAL', 'CONTRATUAL'. Includes sub-tables for 'Formação TELEMA NORT LESTE SA - CPMI - 10/2017-2018' and 'Formação VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CPMI - 10/2017-2018'.

Table with columns for 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO', 'Valor a ser pago', 'Valor global por item de Caso', 'Valor a ser pago', 'Valor global por item de Caso', 'Valor a ser pago', 'Valor global por item de Caso', 'Valor a ser pago', 'Valor global por item de Caso'. Includes sub-tables for 'Formação TELEMA NORT LESTE SA - CPMI - 10/2017-2018' and 'Formação VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CPMI - 10/2017-2018'.

Table with columns for 'TOTAL ANUAL', 'TOTAL MENSAL', 'MENSAL', 'ANUAL', 'CONTRATUAL'. Includes sub-tables for 'Formação TELEMA NORT LESTE SA - CPMI - 10/2017-2018' and 'Formação VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CPMI - 10/2017-2018'.

Table with columns for 'RESUMO FISCAL DO TRABAHO DE AGÊNCIA', 'TOTAL', 'ANUAL', 'CONTRATUAL'. Includes sub-tables for 'Formação TELEMA NORT LESTE SA - CPMI - 10/2017-2018' and 'Formação VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CPMI - 10/2017-2018'.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO VASCONCELOS COELHO, em 29/07/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, em 31/07/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.se.gov.br/secretaria/celemo.php> ou <http://www.se.gov.br/secretaria/celemo.php>, informando o código verificador 7906332 e o código CRC 4EA6503F.